



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.797.106/0001-84



Portaria n° 63-2024

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato** n°: 20240180  
**Ref. Processo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6.2024-017  
**Objeto Contratual:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Pedro Fernandes pelo período de 08 (oito) meses, localizada na Comunidade do Jagarajó, Rural Ponta de Pedras- Pá.

O(a) Sr(a)INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com NATAN DO NASCIMENTO FERREIRA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO GOUVEA GONÇALVES, CPF n° 578.112.022-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.797.106/0001-84



e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 18 de OUTUBRO de 2024

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO



PREFEITURA DE  
**PONTA DE  
PEDRAS**  
Cidade de gente feliz!